



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PROGRAD Nº 20/2025 - Retificado**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGENS BÁSICAS (DAB**  
**– Nivelamento)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital que visa apoiar, através da concessão de auxílio financeiro, o desenvolvimento de projetos de  **cursos de nivelamento nas áreas do conhecimento em Português, Matemática, Química, Física e Algoritmos**, para alunos dos cursos de graduação da Ufersa, visando sanar eventuais dúvidas e reforçar conceitos básicos indispensáveis para o processo de formação dos estudantes.

## **1. DO PROGRAMA**

O Programa de Desenvolvimento de Aprendizagens Básicas (DAB- Nivelamento) é uma ação de ensino e aprendizagem de conteúdos básicos necessários ao nivelamento dos estudos nos componentes curriculares dos cursos de graduação.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O DAB - Nivelamento tem como objetivos:

- a)** Minimizar as dificuldades de aprendizagem dos conteúdos básicos trazidas da Educação Básica pelos estudantes, que são necessários à formação acadêmica;
- b)** Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a melhoria de aprendizagens;
- c)** Reduzir os índices de evasão e reprovação;
- d)** Possibilitar aprendizagens de conteúdos básicos necessários para o nivelamento nos componentes curriculares;
- e)** Auxiliar o desenvolvimento acadêmico dos discentes ingressantes nos cursos de graduação;
- f)** Oportunizar aos docentes, conhecer as reais dificuldades e necessidades de aprendizagens dos discentes, especialmente, ingressantes.
- g)** Oportunizar formas de interação e articulação entre docentes e discentes da Ufersa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### **3. DOS PROJETOS**

- 3.1.** Os projetos podem ser submetidos por servidores docentes ou técnico-administrativos do quadro permanente da Instituição;
- 3.2.** Cada proponente só pode apresentar um único projeto na condição de coordenador;
- 3.3.** Os projetos têm como público-alvo os alunos de todos os cursos de graduação da UFERSA;
- 3.4.** Os projetos submetidos devem especificar a previsão da quantidade de discentes a serem atendidos;
- 3.5.** O projeto deve abranger apenas uma das seguintes áreas do conhecimento:
- a) Português
  - b) Matemática
  - c) Química
  - d) Física
  - e) Algoritmos
- 3.6.** Os projetos poderão contemplar discentes bolsistas remunerados e voluntários, devendo ser informados pelo coordenador, quando do seu cadastro no SIGAA.

### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS**

#### **4.1. Do Coordenador do Projeto:**

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo efetivo da UFERSA;
- b) Comprovar experiência de ensino de graduação na área para a qual está submetendo a proposta de curso de nivelamento;
- c) Selecionar bolsistas discentes com perfil adequado à condução da proposta;
- d) Cadastrar o projeto selecionado no módulo “Ações de ensino” (SIGAA), com abertura de inscrições para os alunos da graduação interessados em participar das turmas de nivelamento, de acordo com a área contemplada;
- e) Elaborar Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo bolsista, de acordo com a carga horária do curso de nivelamento;
- f) Divulgar, junto à comunidade acadêmica, a abertura de turmas para o curso de nivelamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- g) Encaminhar mensalmente à Prograd, pelo e-mail do [Setor Pedagógico PROGRAD](#), a folha de frequência devidamente assinada pelo bolsista e validada pelo coordenador;
- h) Elaborar e cadastrar no módulo “Ações de Ensino” o relatório parcial de acompanhamento das atividades ao concluir, pelo menos 50%, de execução da proposta;
- i) Aplicar atividade avaliativa final junto aos participantes das turmas de nivelamento com o objetivo de identificar avanços e dificuldades;
- j) Encaminhar à Prograd, pelo e-mail do [Setor Pedagógico PROGRAD](#), o resultado da atividade avaliativa, para subsidiar as análises de dados;
- k) Elaborar e cadastrar o Relatório Final do projeto desenvolvido, observando o prazo previsto no ANEXO I deste Edital;
- l) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados constem a participação efetiva do discente;
- m) Mencionar o DAB – Nivelamento/UFERSA em eventos e na publicação dos resultados obtidos a partir do projeto;
- n) Solicitar cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou apresentar desempenho insatisfatório;
- o) Informar à Prograd sobre a conclusão de curso de graduação do bolsista, para que seja feito o cancelamento da bolsa e imediata substituição;
- p) Não possuir pendência no que diz respeito a relatórios finais de projetos ou programas Institucionais.

#### 4.2. Dos Bolsistas

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA;
- b) Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 6,0;
- c) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Curso apresentado pelo coordenador do projeto, mediante carga horária de 12 (doze) horas semanais, que podem ser cumpridas nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

com a área de conhecimento contemplada, e sob a supervisão do coordenador do projeto;

- d) Apresentar ao coordenador do projeto os relatórios de atividades mensalmente;
- e) Encaminhar mensalmente, ao coordenador do projeto a folha de frequência devidamente assinada;
- f) Formalizar, através das listas de frequência, a participação dos alunos nas atividades das turmas de nivelamento;
- g) Apresentar os resultados do projeto em evento específico, quando organizado pelas equipes pedagógicas e/ou pela Prograd;
- h) Comprometer-se a não acumular a bolsa recebida através do DAB – Nivelamento com qualquer outra bolsa financiada pela UFRSA,
- i) Comprometer-se a solicitar o desligamento do Programa de Desenvolvimento de Aprendizagens Básicas (DAB - Nivelamento), em circunstâncias em que passe a receber outro auxílio financeiro veiculado por esta Instituição;
- j) Comprometer-se a solicitar o desligamento do Programa de Desenvolvimento de Aprendizagens Básicas (DAB - Nivelamento), no caso da conclusão do curso;

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Aos projetos selecionados serão distribuídas 20 (vinte) bolsas para estudantes colaboradores no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais;

5.2. A vigência do projeto será de agosto a dezembro de 2025, referente ao semestre letivo 2025.2, **podendo ser prorrogado por mais dois semestres**;

5.3. Cada bolsista poderá receber até 04 (quatro) cotas de bolsas no período supracitado;

5.4. Serão concedidas, *a priori*, 1 (uma) bolsa por projeto aprovado.

5.5. Será aprovado o projeto com maior pontuação, em cada área (Português, Matemática, Química, Física e Algoritmos), em cada Campus da UFRSA.

5.6. A pontuação será mensurada, seguindo os critérios de avaliação definidos no quadro 1, do item 8 deste edital.

5.7. Uma vez não sendo aprovado(s) ou submetido(s) projeto(s) em determinada área do conhecimento, a bolsa será remanejada para o projeto, da mesma área de conhecimento, com maior pontuação de outro campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **6. ESTRUTURA DA PROPOSTA**

**6.1.** As propostas deverão apresentar as informações a seguir (de acordo com o Anexo III):

- a) Identificação do projeto de nivelamento;
- b) Área de conhecimento do projeto;
- c) Projeção de discentes atendidos;
- d) Justificativa;
- e) Objetivos gerais e específicos
- f) Metodologia;
- g) Principais contribuições para o(s) curso(s) de graduação e para a redução dos índices de reprovação e evasão;
- h) Formas de acompanhamento e avaliação;
- i) Cronograma de execução.
- j) Anexo: Plano de curso a ser executado nas turmas de nivelamento, de acordo com a área de conhecimento contemplada.

## **7. DA SUBMISSÃO**

**7.1.** As inscrições deverão ser realizadas através do [Formulário Eletrônico](#) de acordo com o período especificado no Cronograma (ANEXO I);

**7.2.** No ato da inscrição devem ser anexados os seguintes documentos no formulário eletrônico:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II)
- b) Projeto de Nivelamento (ANEXO III)
- c) Declaração de vínculo como docente ou servidor técnico administrativo efetivo da Ufersa
- d) Currículo comprovado

## **8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**8.1.** A PROGRAD designará uma Comissão de Avaliação para análise dos projetos de ensino;

**8.2.** Os projetos serão classificados por ordem decrescente das notas obtidas, considerando os critérios de avaliação nas dimensões especificadas no Quadro 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8.3. Os projetos selecionados serão contemplados com bolsas distribuídas de acordo com o item 5 deste edital, até que o quantitativo de bolsas se esgote.

**Quadro 1: Critérios de pontuação para análise das propostas**

CRITÉRIOS		PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
<b>EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR</b>	1	Experiência em projetos/cursos de nivelamento no ensino de graduação. (Anexar comprovação da experiência). (2 pontos por projeto – limitado a 10 pontos)	1,0	10,0
	2	Publicação de trabalhos com foco na melhoria da aprendizagem e/ou na redução dos índices de evasão e reprovação. (Anexar comprovação dessa produção). (2 pontos por trabalho – limitado a 10 pontos)	1,0	10,0
<b>DIMENSÕES</b>	3	Adoção de metodologias inovadoras que potencializam o engajamento dos alunos no processo educacional, nas atividades de ensino e na superação das dificuldades de aprendizagem no componente curricular estabelecido.	2,0	10,0
	4	Contribuições para a dinamização do processo de ensino e aprendizagem.	2,0	10,0
	5	Articulação entre a aprendizagem de conteúdos básicos da área de conhecimento, o nivelamento da aprendizagem e a redução dos índices de evasão e reprovação.	2,0	10,0
	6	Coerência e clareza do conteúdo da proposta, no que se refere a: objetivos, justificativa, fundamentação teórico-metodológica e cronograma.	2,0	10,0
<b>TOTAL</b>				<b>60,0</b>

8.4. As notas atribuídas aos quesitos de avaliação 3, 4, 5, 6 do quadro 1, obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### Quadro 2 - Escala de Valoração dos Critérios 3, 4, 5, 6

NOTA ATRIBUÍDA	DESCRIÇÃO
0	No item avaliado, a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação.
1,00 a 2,99	A proposta atende superficialmente quanto às informações e aos dados apresentados.
3,00 a 5,99	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.
6,00 a 10,00	A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

**8.5.** A nota do projeto será a soma das notas de cada critério de avaliação multiplicada pelos seus respectivos pesos e dividida pela soma dos pesos;

**8.6.** Serão considerados recomendados e passíveis de distribuição de bolsas, os projetos com média igual ou superior a 6,00 (seis);

**8.7.** Os projetos com nota inferior a 6,00 (seis) poderão ser executados, mesmo não contemplados com bolsas, desde que sejam aprovados em assembleia departamental e, posteriormente, cadastrados no SIGAA;

**8.8.** Para desempate serão utilizados os critérios abaixo, extraídos do Quadro 1, na seguinte ordem:

- a) A maior média do critério de número 6 (cinco);
- b) A maior média do critério de número 5 (cinco);
- c) A maior média do critério de número 4 (cinco);
- d) A maior média do critério de número 3 (seis).

**8.9.** Não será elaborado nenhum parecer escrito ou outro documento de avaliação além do preenchimento da ficha de avaliação definida no Quadro.

## 9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

**9.1.** Após aprovação dos projetos, compete ao coordenador de cada projeto contemplado, selecionar os/as bolsistas através de edital de ampla divulgação, que irá classificar os/as candidatos(as) através dos seguintes parâmetros:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), que não deverá ser inferior a 6,0 (seis);
- b) Entrevista (nota de 0,0 a 10,0).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**9.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da sua nota final, a qual será calculada através da média ponderada dos dois parâmetros, estabelecendo-se peso 7 para o IRA e peso 3 para a entrevista.

**9.3.** Os candidatos que não forem contemplados com bolsa poderão participar do projeto como voluntários e terão prioridade em caso de futuras substituições de bolsistas, se necessárias, respeitando-se a ordem de classificação.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS**

**10.1.** O acompanhamento da execução dos projetos contemplados, será feito pela equipe pedagógica dos respectivos Campi, com a colaboração da Prograd;

**10.2.** As equipes pedagógicas dos Campi, em parceria com a Prograd, devem organizar, quando possível, evento específico para apresentação dos resultados dos projetos pelos bolsistas;

**10.3.** O coordenador do projeto deve encaminhar mensalmente à Prograd a folha de frequência devidamente assinada pelo bolsista e validada pelo coordenador;

**10.4.** Todas as atividades realizadas pelos bolsistas nas turmas de nivelamento devem ser formalizadas com listas de frequência, e anexadas ao relatório final.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/>.

**11.2.** O coordenador contemplado com a bolsa de DAB - Nivelamento será responsável pelos trâmites junto à unidade acadêmica e ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, e deverá abrir processo de seleção de bolsistas até 30 dias após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, sob pena de perder a bolsa caso não cumpra esse prazo.

**11.3.** Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRSA.

Mossoró, 03 de julho de 2025.

Francisco Edcarlos Alves Leite  
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PROGRAD Nº 20/2025**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGENS BÁSICAS**  
**(DAB – Nivelamento)**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Envio de Propostas	04 a 22/07/2025
Divulgação da lista de propostas	23/07/2025
Publicação do Resultado Preliminar	12/08/2025
Período de Recursos	13/08/2025
Publicação do Resultado Final	18/08/2025
Data limite início das atividades	31/08/2025
Data limite para cadastro do Relatório Final no Módulo Ações de Ensino	27/01/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PROGRAD Nº 20/2025**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGENS BÁSICAS**  
**(DAB – Nivelamento)**  
**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
Título do Projeto de Apoio ao Ensino:	
Curso(s) Envolvido(s):	
Projeção de discentes atendidos(as):	
<b>COORDENADOR(A)</b>	
Nome	
Campus de Lotação	
Cargo/Função	
Telefone	
E-mail	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PROGRAD Nº 20/2025**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGENS BÁSICAS**  
**(DAB – Nivelamento)**

**Anexo III - Estrutura do Projeto de Nivelamento**

<b>PROJETO DE NIVELAMENTO</b>
a) Identificação do projeto de nivelamento
b) Área de conhecimento do projeto
c) Projeção de discentes atendidos
d) Justificativa
f) Objetivo Geral
g) Objetivos Específicos
h) Metodologia
i) Principais contribuições para o(s) curso(s) de graduação e para a redução nos índices de evasão e reprovação
j) Formas de acompanhamento e avaliação
l) Cronograma de execução
m) (Anexo) Plano de aula a ser executado nas turmas de nivelamento, de acordo com a área de conhecimento contemplada